PROJETO DE LEI Nº. 088/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021

Denomina de MANOEL MARINHO NOGUEIRA (Neo Marinho) a Ponte Metálica do Riacho entre as comunidades de Baixa Fechada 2 e Juazeiro 1 no Município de Apodi-RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DO APODI Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL MARINHO NOGUEIRA (Neo Marinho)** a Ponte Metálica do Riacho entre as comunidades de Baixa Fechada 2 e Juazeiro 1 no Município de Apodi-RN.

Art. 2º - No local conterá placa com o nome da Ponte Metálica juntamente com um pequeno histórico do Senhor **MANOEL MARINHO NOGUEIRA (Neo Marinho)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 29 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR
VEREADOR – PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal de Apodi o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de MANOEL MARINHO NOGUEIRA (Neo Marinho) a Ponte Metálica do Riacho entre as comunidades de Baixa Fechada 2 e Juazeiro 1 no Município de Apodi-RN.

Estou propondo para essa Ponte Metálica o nome do saudoso cidadão MANOEL MARINHO NOGUEIRA (Neo Marinho). Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão apodiense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da região do Vale do Apodi.

A passagem do Rio Umari, mais conhecida como o Riacho, entre as comunidades de Baixa Fechada 2 e Juazeiro 1 na zona rural do município de Apodi-Rio Grande do Norte, a denominação da Ponte Metálica do Senhor MANOEL MARINHO NOGUEIRA, que tinha apelido (Neo Marinho) nasceu no dia 25 de dezembro de 1927, era casado com Alaíde Carlos Nogueira, era agricultor teve onze filhos morava no sítio Juazeiro 1 no Vale do Apodi e faleceu no dia 25 setembro de 2013.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos apodienses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Vereador Júnior Carlos-PSB prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 29 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR
VEREADOR – PSB